



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**DECISÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020

OBJETO: Execução de obra de sistema de abastecimento de água na Comunidade da Linha Valério, interior do município de Bom Jesus do Oeste - SC, conforme memorial descritivo e projetos da obra inclusos do Processo Licitatório.

RECORRENTE: INSTALADORA ALBA EIRELI.

RECORRIDO: Comissão de Licitação

RECURSO FACE A HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Após análise do Recurso Administrativo, a Comissão de Licitação decidiu-se pelo conhecimento e no Mérito pelo DESPROVIMENTO do Recurso.

Contudo, o recurso interposto, merece provimento, explico.

Considerando que a falta do documento de comprovação da capacidade técnica emitida pelo CREA, não impede a participação da empresa recorrente, uma vez que se tem notícias de várias obras realizadas pela mesma.

Não obstante que os órgãos públicos em sede de licitação busca-se a concorrência entre os participantes, a fim de buscar o melhor preço na contratação e execução, sendo que um maior numero de participantes habilitados possibilita uma maior disputa e conseqüentemente a possibilidade do melhor preço.

Deste modo, tenho que a falta comprovação da capacidade técnica não é motivo fundamental para inabilitar a empresa recorrente no certame.

Sendo assim, ante o exposto, reformo a decisão da comissão de licitação para conhecer do recurso e dar-lhe provimento para considerar habilitada a empresa INSTALADORA ALBA EIRELI.

Fica marcado para dia 10/03/2020 as 14:00 horas a abertura dos envelopes com as propostas das empresas que restaram habilitadas para esta fase.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Bom Jesus do Oeste - SC, 03 de março de 2020.

  
**RONALDO LUIZ SENGER**  
**Prefeito Municipal**